

Especialização em Direito Tributário

## Regulamento do Curso

versão 2025



# IBET

## **1. Apresentação do curso**

O Curso de Especialização em Direito Tributário do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários/IBET é uma pós-graduação *lato sensu*, que tem por finalidade o aprofundamento teórico, técnico e prático indispensável para a atuação profissional na área tributária. É composto pelos quatro módulos abaixo descritos e um módulo para orientação na elaboração de monografia.

### *TSJ - Tributo e Segurança Jurídica*

1. Direito tributário e o conceito de tributo
2. Espécies tributárias
3. Fontes do direito tributário
4. Interpretação, validade, vigência e eficácia das normas tributárias
5. Segurança jurídica e processo: recursos, ação rescisória e precedentes em matéria tributária
6. Regra-matriz de incidência - hipótese tributária
7. Regra-matriz de incidência tributária do ITBI e do ITCMD com as inovações da Reforma Tributária

### *ICT - Incidência e Crédito Tributário*

1. Isenções tributárias e a regra-matriz de incidência tributária
2. Crédito tributário, lançamento e espécies de lançamento tributário
3. Ações tributárias antiexacionais: declaratória, anulatória e consignação em pagamento
4. Extinção da obrigação tributária, compensação e repetição do indébito
5. Regra-matriz de incidência tributária do ISS e a transição para o IBS
6. Regra-matriz de incidência tributária do ICMS-mercadorias e a transição para IBS
7. Regra-matriz de incidência tributária do imposto sobre a renda pessoa física e a projetada reforma da tributação da renda

### *ECT - Exigibilidade do Crédito Tributário*

1. Procedimento administrativo fiscal e a função do Comitê Gestor do IBS
2. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, MS e tutelas provisórias
3. Decadência e prescrição em matéria tributária
4. Realização da dívida ativa: execução fiscal e os meios de defesa do contribuinte
5. Regra-matriz de incidência tributária do ICMS-serviços e a transição para o IBS
6. Regra-matriz de incidência tributária do imposto sobre a renda pessoa jurídica e a projetada reforma da tributação da renda
7. Regra-matriz de incidência tributária do IPI, a reforma tributária e a inovação com o Imposto Seletivo

### *CIT - Controle da Incidência Tributária*

1. A regra-matriz de incidência, obrigação tributária e sujeição passiva
2. Controle processual da incidência: controle de inconstitucionalidade
3. Sistema tributário, competência e princípios com os impactos da reforma tributária
4. Imunidade e normas gerais de direito tributário com os impactos da reforma tributária
5. Comércio exterior, tributação aduaneira e a repercussão da reforma tributária
6. Regra-matriz de incidência tributária das contribuições e a transição para a CBS
7. Regra-matriz de incidência tributária do ITR, do IPTU, do IPVA e as inovações da reforma tributária

A cada semestre se acrescentam ainda as seguintes aulas *online*, com calendário único e oferecidas para todas as turmas:

- (i) Magna – abertura do semestre
- (ii) Introdução ao Constructivismo Lógico Semântico (CLS) – indicada para ingressantes
- (iii) Extra – ao final do semestre, com discussão de temas atuais

## **2. Público alvo**

O curso é dirigido a profissionais diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC em qualquer área de conhecimento, que tenham interesse em aprofundar seus estudos no Direito Tributário.

## **3. Regime didático**

O curso compõe-se de aulas de seminário e aulas expositivas. As aulas de seminário caracterizam-se pelo debate e a problematização da matéria em foco. Nas aulas expositivas, o(a) professor(a) conferencista discorrerá sobre o tema, resolvendo as dúvidas suscitadas nos debates práticos.

A carga horária do curso é de 435 horas, distribuídas em quatro módulos semestrais de 100 horas, aulas Magna e Introdutória ao CLS e Módulo de Orientação de Monografia, com 30 horas para orientação na elaboração do trabalho de conclusão do curso.

Haverá aulas dedicadas, exclusivamente: (i) seminários e (ii) aulas expositivas. As matérias indicadas para estudo serão as mesmas desenvolvidas nos seminários e nas aulas expositivas.

A aula expositiva 7 (sete) de cada módulo será oferecida virtualmente.

### **3.1. Seminários de casa**

#### **3.1.1 Material didático**

##### **3.1.1.1. Apostila**

Ao(À) aluno(a) será disponibilizado à época da matrícula, material contendo a programação do módulo com temas, bibliografia indicada (para as leituras básica e complementar) e seminários a serem respondidos e entregues nos dias reservados às aulas de seminário.

O módulo é composto por sete seminários que se apresentam da seguinte forma:

- (i) Tema central: matéria a ser desenvolvida no seminário
- (ii) Leitura básica: bibliografia indispensável para conhecimento da matéria e resolução das questões de seminário.
- (iii) Leitura complementar: textos específicos de doutrina, artigos científicos, trabalhos acadêmicos e outros voltados ao aprofundamento no tema proposto.
- (iv) Questões: conjunto de perguntas a ser respondido pelo(a) aluno(a).
- (v) Anexos: jurisprudência que demonstra a aplicabilidade da matéria tratada no seminário.
- (vi) Vídeos específicos de aulas, conferências, debates etc, sobre o tema estudado em cada aula.

##### **3.1.1.2. Cópia da bibliografia indicada**

São disponibilizadas aos(as) alunos(as), cópias dos textos de leituras básica e complementar - desde que não ultrapassem o limite permitido por lei -, utilizando-se como referência as indicações das obras durante os quatro módulos do curso.

### 3.2. Elaboração e entrega dos seminários

Alternadamente, uma aula sim outra não, o(a) pós-graduando(a) deverá entregar devidamente respondidas as questões do respectivo seminário. Afora a bibliografia indicada, o(a) aluno(a) é livre para trazer à colação outras obras que julgue interessantes.

As questões deverão ser respondidas individualmente, na ordem em que se encontram, pois seguem uma coerência interna e deverão expressar a opinião do(a) aluno(a) com relação à matéria. Recomenda-se que o(a) aluno(a) dedique, pelo menos, 7 (sete) horas à pesquisa e reflexão dos temas propostos.

Na elaboração dos seminários o(a) aluno(a) deverá demonstrar conhecimento das obras indicadas (ao menos das classificadas como leitura básica) fazendo citações diretas e/ou indiretas, **sempre indicando suas fontes**.

A indicação da fonte deve obedecer às normas da ABNT, especialmente a norma NBR 10520/2002, contendo, no mínimo, a seguinte estrutura a título de exemplo: "SOBRENOME DO AUTOR, Nome do Autor. *Título do livro: Subtítulo do livro*. Edição do livro. Local de Publicação: Editora, ano. Número de páginas."

É vedada a prática de plágio, aqui entendida como imitação ou cópia intelectual ou artística alheia, como sendo de própria autoria. Eventual plágio, por menor que seja acarretará na anulação de todo o trabalho.

Parafrasear, fichar, resumir são formas de citações indiretas, porém, traduzir um texto com as suas próprias palavras não o torna como de sua autoria. Citações diretas ou indiretas sem indicações de fonte serão consideradas plágio.

Textos e informações obtidas mediante pesquisa na *internet*, seguem o mesmo procedimento. Sempre que for identificado texto no seminário sem indicação de fonte, ainda que parcial, com conteúdo publicado na *internet*, presume-se que o da *internet* foi objeto de plágio devendo ser anulado todo o trabalho.

Trazer decisões judiciais e administrativas a respeito do tema abordado é de extrema importância, assim como as obras indicadas para leitura, porém o(a) aluno(a) deverá sempre concluir com ideias e repertório próprios.

As respostas deverão ser entregues até o horário de início da aula de seminário, em formato digital, na pasta da turma da Plataforma Cuboz. **Trabalhos atrasados não serão aceitos.**

O critério de correção dos seminários é a coerência interna e o aprofundamento na análise das questões e conceitos desenvolvidos.

### 3.3. Seminários de sala

A aula de seminário consiste no debate direcionado dos(as) alunos(a) sobre a matéria, com base em questões de plenário.

#### 3.3.1. Primeira parte da aula de seminário

No início da aula, os seminários de casa serão recolhidos e os(a) alunos(a) distribuídos em grupos de três ou quatro, para discussão das questões de plenário.

Compete ao professor de seminário, unilateralmente, compor os grupos de discussão, incentivando novas relações entre os(as) alunos(as) da sala.

Nesse grupo deve ser eleito um relator, que cuidará de organizar os debates, administrando o tempo de atividade para que todas as questões sejam, satisfatoriamente, discutidas e respondidas. O professor acompanhará a atividade desse relator, orientando o tempo dos trabalhos.

O seminário de sala deverá ser feito na folha de respostas, seguindo a ordem das questões, pois há um sentido lógico preestabelecido nessa ordem.

### **3.3.2. Segunda parte da aula de seminário**

Após o intervalo, o professor reorganizará o *layout* da sala, arrumando as carteiras na forma de círculo.

A classe elegerá o relator-geral para coordenar o debate entre os grupos, colocando-o em destaque. Esse relator-geral é o responsável pelo controle e administração dos trabalhos. Inicialmente, ele deverá solicitar o pronunciamento de todos os relatores-parciais. O debate sobre cada questão só deve ser instalado após tais pronunciamentos.

As questões serão discutidas separadamente e os debates devem seguir até o final da aula.

O professor de seminário não responderá perguntas de forma direta.

As folhas de resposta dos grupos de debate ficarão com o relator-geral da sala, que enviará antes da aula expositiva, via plataforma Cuboz, na pasta da entrega correspondente.

## **3.4. Aulas expositivas**

A aula expositiva consiste na exposição teórica do tema por um professor convidado, especialista na matéria. O Curso de Especialização em Direito Tributário do IBET conta com mais de 90% de professores conferencistas mestres e/ou doutores.

A aula expositiva 7 (sete) de cada módulo conta com a exposição professores(as) convidados(as) e acontece virtualmente.

### **3.4.1. Primeira parte da aula expositiva**

A primeira parte da aula expositiva começa com a palestra do professor e segue até o intervalo.

### **3.4.2. Segunda parte da aula expositiva**

Na segunda parte, o professor tutor escolherá de dois a três relatores-gerais (conforme o nível de dificuldade das questões) para expor suas conclusões, ao final, franqueando a palavra aos demais relatores que queiram acrescentar novas dúvidas ou informações.

O relator deverá entregar relatório em duas vias para a mesa diretora dos trabalhos (uma cópia para o palestrante e outra para o professor tutor).

#### **4. Frequência**

A frequência mínima exigida, por módulo, é de 75% (setenta e cinco por cento). O(a) aluno(a) que tiver 4 (quatro) faltas ou mais será automaticamente reprovado.

Para essa finalidade são computadas, exclusivamente, a frequência em seminários e aulas expositivas (temas 1 a 7).

##### **4.1. Aulas online**

O cômputo de presenças é feito exclusivamente para participações nas aulas *ao vivo*. Acompanhamento de aulas gravadas não é registrado como presença.

O conteúdo do curso e as gravações de aulas expositivas ficam disponibilizados por até 6 (seis) meses após o final das aulas do semestre. O processamento de vídeos pode demorar até 24h para ser liberado, a depender do fluxo das Plataformas.

#### **5. Avaliação**

Três itens serão considerados, cumulativamente, para a avaliação do desempenho do(a) aluno(a) no módulo, não sendo substituídos uns pelos outros sob qualquer hipótese, tampouco por modalidade de avaliação não prevista neste Regulamento.

##### **5.1. Seminário de casa**

Os trabalhos entregues pelo(a) aluno(a) (resposta das questões de casa) têm peso 1 (um) na composição da média final. O seminário de casa pode conter questões com peso diferenciado, a critério do IBET, e sua confecção deve observar as normas da ABNT.

A composição da média de seminários (Ms) será feita pela soma das notas de seminário (Ns), dividida pelo número de seminários constante em cada módulo (7):

Ns = Nota de seminário (0 a 10)

$Ms = \frac{Ns1 + Ns2 + \dots + Ns7}{7} = (0 \text{ a } 10)$

7

##### **5.2. Participação nos seminários de sala**

A participação do(a) aluno(a) será computada a cada aula de seminário, de acordo com seu grau de envolvimento nos debates. As faltas em aulas de seminário, mesmo que abonadas, implicarão em nota zero de participação no seminário correspondente.

O relator geral terá nota máxima de participação. Aos relatores parciais (de cada grupo formado na primeira parte da aula de seminário) será atribuído maior grau de participação em relação aos demais alunos(as).

Notas de participação obtidas pelo(a) aluno(a) tem peso 1 (um) na composição da média final.

A composição da média das participações em seminário (Mp) será feita pela soma das notas de participação (Np), dividida pelo número de seminários constante em cada módulo (7):

Np = Nota de participação no seminário (0 a 10)

$$M_p = \frac{N_{p1} + N_{p2} + \dots + N_{p7}}{7} \quad (0 \text{ a } 10)$$

### 5.3. Prova

Ao final do módulo é realizada uma prova (P), com base nos temas estudados, que será individual, sem qualquer consulta a texto de lei ou doutrina, com duas horas de duração e, que também terá peso 1 (um) na composição da média final.

### 5.4. Média Final

A média final (Mf) de aproveitamento será o resultado aritmético da seguinte operação:

$$M_f = \frac{M_s + M_p + P}{3}$$

em que:

M<sub>s</sub> = média dos seminários (0 a 10);

M<sub>p</sub> = média das participações em seminário (de 0 a 10);

P = nota da prova (de 0 a 10).

### 6. Aprovação

Será aprovado, em cada módulo, aquele que apresentar, cumulativamente, média final igual ou superior a 7,0 (sete) e com, no mínimo, 75% de presença nas aulas expositivas e nos seminários.

No caso de transferência de turma, o total de faltas será a soma das ausências nas duas turmas.

### 7. Reprovação

Ao(À) aluno(a) reprovado(a) será concedida uma única oportunidade de refazer o módulo.

### 8. Módulo de Orientação de Monografia

O Módulo de Orientação de Monografia (MOM) desenvolve-se por meio de plataforma virtual, conforme planejamento pedagógico elaborado pela Coordenação do Curso, estabelecendo etapas para a elaboração do trabalho, segundo as orientações do(a) professor(a)-orientador(a), incluindo a avaliação final do trabalho monográfico. A orientação é um processo dinâmico envolvendo em um polo, o(a) aluno(a) e, noutro, um(a) professor(a)-orientador(a) qualificado(a) para conduzir o desenvolvimento deste processo. A proposta metodológica consiste em cinco

contatos virtuais (etapas) entre orientador(a)/orientando(a), com os respectivos registros das atividades desenvolvidas, devendo tais etapas ser totalmente cumpridas e registradas conforme cronograma estabelecido para o desenvolvimento da orientação, no período correspondente ao semestre-letivo no qual o(a) aluno(a) esteja matriculado(a).

O Regulamento do MOM compõe documento próprio.

## **9. Certificado**

Para obtenção do título de especialista em Direito Tributário, o(a) aluno(a) deverá obter aprovação nos quatro módulos (4 módulos temáticos) do curso e no MOM.

Todos os certificados deverão ser retirados na sede do IBET pelo(a) próprio(a) aluno(a) ou, por terceiro(a), mediante procuração.

## **10. Tempo do curso – Aproveitamento dos créditos**

O(a) aluno(a) deve ser aprovado(a) em todos os módulos do curso (4 módulos temáticos) e na monografia no tempo máximo de 10 (dez) semestres, contados da data do primeiro semestre no qual o(a) aluno(a) foi aprovado(a). Após esse período os créditos não serão aproveitados para fins de obtenção do título de especialista em Direito Tributário.

## **11. Matrícula**

A matrícula é um ato formal de vínculo do(a) aluno(a) com o IBET, que deverá ser renovado semestralmente, antes do início das aulas. Compete exclusivamente a administração local do IBET, estabelecer o período para matrículas e rematrículas.

Na matrícula do primeiro módulo a ser cursado pelo(a) aluno(a) deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) foto 3x4; e cópia autenticada de: (ii) carteira de identidade; (iii) CPF; (iv) diploma devidamente registrado e histórico da graduação; (v) comprovante de residência.

O período de matrícula para o Módulo de Orientação de Monografia (MOM) segue calendário próprio, sendo tal período divulgado, exclusivamente, no *site* do IBET a partir dos últimos meses do semestre que antecede à matrícula para o período subsequente.

## **12. Requerimentos**

Qualquer solicitação deverá ser protocolada na secretaria do IBET local, a fim de ser encaminhada à pessoa competente, para a devida apreciação, com exceção das comunicações/solicitações referentes ao Módulo de Orientação de Monografia (MOM), que devem ser encaminhadas por e-mail, diretamente à secretaria do módulo, em São Paulo ([monografia@ibet.com.br](mailto:monografia@ibet.com.br))

### **12.1. Declarações**

A emissão de declarações, histórico escolar e 2ª via de certificado devem ser solicitadas à secretaria do IBET local que informará prazos, procedimentos e taxas, quando houver.

### **12.2. Abonos de faltas**

O(a) aluno(a) pode requerer o abono de faltas mediante apresentação de atestado médico original, com CID que justifique a ausência, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a alta. O abono de falta não dá direito à entrega posterior de seminário, tampouco à atribuição de nota de participação, quando for o caso. O abono somente será computado no caso de exceder o

limite de faltas para aprovação.

### **12.2.1 Regime domiciliar**

Nas situações que demandem afastamento do(a) aluno(a) para tratamento médico ou no caso de gestantes - após o oitavo mês de gestação até o terceiro mês após o parto -, estão amparados pelo Regime de Exercícios Domiciliares.

Para requerer o direito ao Regime o aluno deverá apresentar laudo médico original, fundamentado e período de afastamento indicado, para a Coordenação Geral do curso, em São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a alta.

A sua aplicação será avaliada de forma individual, sendo atribuído prazo pela Coordenação Geral do IBET para entrega dos trabalhos regulares, realização da prova do módulo e o trabalho para composição de notas de participação e compensação de presenças.

O período do afastamento deverá ser inferior ao período total do módulo em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a). Nos demais casos, de período de afastamento equivalente ou superior ao do módulo, a matrícula do aluno será cancelada e os valores pagos integralmente devolvidos.

### **12.3. Transferência**

O(a) aluno(a) pode solicitar transferência para outra turma, sendo a efetivação sujeita a vagas.

É possível a transferência entre sucursais do IBET desde que os módulos oferecidos sejam os mesmos, no semestre em questão. Neste caso, o(a) aluno(a) deverá requerê-la na sede do IBET e aguardar a resposta de vaga da sucursal de destino.

### **12.4. Trancamento**

É facultado ao(a) aluno(a) interromper o curso uma única vez mediante solicitação de trancamento de matrícula.

Somente será possível trancar o curso quando houver pendência de módulos a cursar. O trancamento da matrícula deverá ser formalizado expressamente e encaminhado para o e-mail [matricula@ibet.com.br](mailto:matricula@ibet.com.br), com cópia para a Coordenação do IBET local.

O período máximo do trancamento da matrícula é de três semestres, a contar da data de deferimento do trancamento, desde que tal prazo esteja no período de dez semestres para a conclusão do Curso de Especialização.

#### **12.4.1. Cálculo para devolução dos valores pagos**

(i) Se não iniciaram as aulas: restituição de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do módulo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do Contrato, ou 05 (cinco) dias antes da data de início das aulas, prevalecendo o prazo que for mais favorável ao aluno.

(ii) Se as aulas iniciaram:

(ii.1). Caso não tenham sido ministradas 25% das aulas até a data do pedido, o valor retido será de 25% do módulo;

(ii.2). Se o número de aulas ministradas for superior a 25% e inferior a 75% até a data do pedido, será retido o valor proporcional ao número de aulas (valor do módulo dividido pelo número total de aulas e multiplicado pelo número de aulas ministradas até a data do pedido);

(ii.3). Se o número de aulas ministradas for superior a 75%, não haverá devolução.

Nos itens ii.2 e ii.3 considerar-se-á para o cálculo, o número de aulas ministradas até a data do pedido e não o número de aulas assistidas.

### **12.5. Prova especial**

Ao(à) aluno(a) que estiver impedido(a) de realizar a prova na data prevista no calendário regular do módulo, em virtude de: (i) Regime de Exercícios Domiciliares, (ii) Gala, (iii) Nojo, ou (iv) Problema de saúde, poderá requerer a realização de prova especial, desde que sejam apresentados os documentos probatórios das situações acima referidas, juntamente com o requerimento. Todos os atestados serão averiguados.

Prazo para envio do requerimento: até 5 (cinco) dias corridos após a convalescença ou até cinco dias corridos após as datas das ocorrências das demais situações elencadas acima.

Por qualquer outro motivo de ausência na prova regular, o(a) aluno(a) pagará a taxa vigente à época para a realização da prova especial.

A data da prova especial será agendada pela Administração do IBET e, em hipótese alguma, ultrapassará um semestre letivo. Caso o(a) aluno(a) não realize a prova nesse período será considerado(a) reprovado(a) no módulo em questão.

Em se tratando da prova do último módulo, a realização da prova especial não prorrogará o prazo para entrega da monografia de conclusão do curso.

### **12.6. Revisão de notas**

O(a) aluno(a) poderá solicitar a revisão de nota, por requerimento motivado, no prazo de até 15(quinze) dias corridos após a divulgação da média final do módulo.

## **13. Disposições finais**

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Acadêmica do curso.